



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 373 / 2025

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025"

O prefeito municipal de Capelinha no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor 7.000,00 destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
13.01.03.15.451.0022.7042	33504300	01534	7.000,00

Artigo 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de 7.000,00:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
10.05.01.27.812.0028.6240	33504300	00996	7.000,00

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA 06 de Novembro de 2025

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal